

DECRETO Nº 30/2023

TRANSFERE O FERIADO MUNICIPAL DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2023 – TERÇA-FEIRA PARA O DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2023 – SEXTA-FEIRA, NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o feriado municipal do dia 31 de outubro do corrente ano, referente ao Dia da Reforma Protestante, que ocorrerá na próxima terça-feira;

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 02 de novembro, referente ao Dia de Finados, que ocorrerá na próxima quinta-feira;

DECRETA:

ART. 1º Fica transferido o feriado municipal do dia 31 de outubro de 2023 – Dia da Reforma Protestante (terça-feira) para o dia 03 de novembro de 2023 (sexta-feira), em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal.

ART. 2º As disposições do art. 1º não se aplicam às atividades consideradas essenciais e indispensáveis, tais como: limpeza urbana e vigilância pública, além dos que funcionem em regime de plantões, como hospitais, postos de saúde e socorros urgentes.

ART. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tacaimbó/PE, 27 de outubro de 2023.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA

PREFEITO